



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 035/2022 – Gabinete

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Placas **Sr.ª LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o horário de funcionamento dos seguintes prédios públicos:

- I- Sede da Prefeitura Municipal de Placas;
- II- Sede da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III- Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V- Sede da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo;

Art. 2º O Horário de Funcionamento dos prédios públicos discriminados no Art. 1º será de 08h às 14h.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor á partir da sua publicação no mural da Prefeitura.

Placas - PA, em 05 de setembro de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas/PA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 05 de setembro de 2022.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021